ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 24/12/08 a 12/01/09
Responsável:

LEI 585/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no orçamento de 2008, para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

08
01 **SECRETARIA DE EDUCAÇÂO E CULTURA**
Departamento de Educação

Proj/Ativid. 1.012 Eventos Esportivos SMEC
3.3.90.30.00.00.1055 – 356 Material de Consumo.....R$ 13.000,00
3.3.90.36.00.00.1055 – 357 Outros Serv. Terceiros Pessoa. Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.1055 – 358 Outros Serv. Terceiros Pessoa. Jurídica.....R$ 1.000,00

TOTAL R$.....R$ 15.000,00

Art. 2° - Servira de cobertura para o atendimento das dotações acima, o recurso enviado pela FUNDERGS , arrecadado na rubrica 4.1.7.6.2.02.00.05.00.00 vinculado ao recurso 1055, depositado no Banco do Estado, conta 04.852703.01 no valor de R$ 15.000,00.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

JORGE ALBERTO CALDEIRA
Coord., Sup. e Planejamento